



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de julho de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36 neste ato representados pela Agente de Contratação Interina, **Sra. Eliane Gonçalves Lobo Santos**, CPF nº 317.842.165-34, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 714/2023 e Decreto Municipal n. 257/2022, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 9.691/2024** e HOMOLOGADA, no dia 17/07/2024, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 73/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.

Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas, elétrica e hidráulica, sob demanda, necessários para realização de manutenção corretiva, preventiva e conservação de edificações, instalações e equipamentos da Rede Municipal de Ensino Público da Secretaria de Educação e atender ao Hospital Municipal e Caps vinculados a Secretaria de Saúde, do Município de Mata de São João/BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita com a respectiva qualificação:

1.2.1. **F.R AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº - **26.359.074/0001-00** estabelecida na Rua Santos Dumont, 232 Centro - Sede Mata De São João - BA CEP: 48280-000, através do seu representante legal Sr. Franquilin Roberto Aguiar da Silva, portador do Documento de Identidade RG nº 1296675289 SSP/BA e CPF nº 036.016.875-26.

1.2.2.1.1 **Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes franquilinaguiar@hotmail.com**

1.2.2.1.1.1 **Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento.**

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Areia fina, de boa qualidade, limpa, apropriada para uso.	m³	1	40	R\$ 76,95	R\$ 3.078,00	AREIA
2	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal, 9 x 14 x 19 cm (L X A X C), de boa qualidade, apropriada para uso.	und	200	4000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00	CERAMICA REAL
3	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	saco	10	1000	R\$ 33,45	R\$ 33.450,00	MONTES CLAROS
4	Tinta acrílica para parede, exterior, quantidade mínima 18l	lata/ balde	10	400	R\$ 142,17	R\$ 56.868,00	RENOVE
5	Cera líquida de alta resistência - 18l	lata/ balde	10	100	R\$ 100,97	R\$ 10.097,00	W & W
6	Gravilhão Nº 1 Malha De Corte, de boa qualidade, apropriada para uso.	m³	1	40	R\$ 94,30	R\$ 3.772,00	FERBASA





7	Massa acrílica para superfícies internas e externa, quantidade mínima de 25kg	lata	2	20	R\$ 136,79	R\$ 2.735,80	RENOVE
8	Argamassa colante ac i para cerâmicas, pacote com 20kg	pct	10	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00	FUTURA
9	Argamassa colante ac ii para cerâmicas, pacote com 20kg	pct	10	100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00	FUTURA
10	Piso de cerâmica, tipo A, cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento	m²	10	600	R\$ 27,85	R\$ 16.710,00	INCENOR
11	Barra roscada, material aço de carbono, tamanho 1/4	mt	2	15	R\$ 7,54	R\$ 113,10	JOMARCA
12	Barra roscada, material aço de carbono, tamanho 1/2	mt	2	15	R\$ 12,39	R\$ 185,85	JOMARCA
13	Metalon em aço galvanizado, medida 20mmx20mm	mt	5	800	R\$ 52,13	R\$ 41.704,00	ARCELOMITAL
14	Chapa lambril lisa galvanizada, espessura 0,95mm	m²	5	80	R\$ 183,38	R\$ 14.670,40	ARCELOMITAL
15	Parafuso com bucha, tamanho 8, parafuso em aço de carbono e bucha plástica.	und	10	620	R\$ 0,24	R\$ 148,80	JOMARCA
16	Parafuso com bucha, tamanho 12, parafuso em aço de carbono e bucha plástica.	und	10	520	R\$ 0,99	R\$ 514,80	JOMARCA
17	Parafuso com bucha, tamanho 6, parafuso em aço de carbono e bucha plástica.	und	10	520	R\$ 0,13	R\$ 67,60	JOMARCA
18	Porca sextavada, em aço inoxidável, tamanho 1/4	und	10	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00	JOMARCA
19	Porca sextavada, em aço inoxidável, tamanho 1/2	und	10	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00	JOMARCA
20	Arruela lisa, em aço de carbono, tamanho 1/2	und	10	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00	JOMARCA
21	Arruela lisa, em aço de carbono, tamanho 1/4	und	10	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00	JOMARCA
22	Fechadura para porta interna maçaneta, material: aço zincado	und	10	400	R\$ 58,84	R\$ 23.536,00	SILVANA
23	Manta Asfáltica - Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros Elastoméricos , Acabamento: Lâmina De Alumínio , Apresentação: Rolo , Largura: 20 Cm, Espessura: 3 Mm, Aplicação: Impermeabilização E Revestimento	mt	10	800	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00	DRYKO

Assinado por 4 pessoas: MARIILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





24	Cola De Contato, Bisnaga 30G. Diversas Funcionalidades Como Colagem De Tapeçaria Em Geral, Tecido, Fibra Natural, Couro, Borracha, Eva, Madeira, Metal Etc	und	12	85	R\$ 6,73	R\$ 572,05	TEK BOND
25	Massa plastica adesiva, para aplicação em superfícies de granito, mármore e pedras em geral, quantidade minima 400g	lata/ balde	5	203	R\$ 12,69	R\$ 2.576,07	IBERE
26	Desentupidor de pia e vaso sanitário - embalagem com minimo de 500ml	und	5	410	R\$ 16,87	R\$ 6.916,70	VULCÃO NEGRO
27	Pincel trincha, cerdas grisalhas, cabo plástico, tamanho 2"	und	5	103	R\$ 4,21	R\$ 433,63	CONDOR
28	Pincel trincha, cerdas grisalhas, cabo plástico, tamanho 3"	und	5	103	R\$ 5,05	R\$ 520,15	CONDOR
29	Rolo de pintura, material espuma sintética, comprimento 23 cm	und	5	103	R\$ 11,36	R\$ 1.170,08	CONDOR
30	Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Diluição Tinta, quantidade minima 900ml	lata	5	403	R\$ 18,52	R\$ 7.463,56	ANJO
31	Broca para madeira, material aço, tamanho 3.0mm	und	5	83	R\$ 2,69	R\$ 223,27	IRWIN
32	Broca para madeira, material aço, tamanho 12.0mm	und	5	123	R\$ 11,36	R\$ 1.397,28	IRWIN
33	Broca para madeira, material aço, tamanho 5.0mm	und	5	83	R\$ 4,21	R\$ 349,43	IRWIN
34	Broca para madeira, material aço, tamanho 6.0mm	und	5	83	R\$ 5,05	R\$ 419,15	IRWIN
35	Broca para madeira, material aço, tamanho 8.0mm	und	5	83	R\$ 6,25	R\$ 518,75	IRWIN
36	Broca para madeira, material aço, tamanho 10.0mm	und	5	83	R\$ 7,41	R\$ 615,03	IRWIN
37	Broca para concreto, material aço, tamanho 3.0mm	und	5	123	R\$ 4,67	R\$ 574,41	IRWIN
38	Broca para concreto, material aço, tamanho 5.0mm	und	5	123	R\$ 6,34	R\$ 779,82	IRWIN
39	Broca para concreto, material aço, tamanho 12.0mm	und	5	123	R\$ 10,61	R\$ 1.305,03	IRWIN
40	Broca para concreto, material aço, tamanho 6.0mm	und	5	123	R\$ 5,05	R\$ 621,15	IRWIN

Assinado por 4 pessoas: MARILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.16oc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





41	Broca para concreto, material aço, tamanho 8.0mm	und	5	123	R\$ 7,32	R\$ 900,36	IRWIN
42	Broca para concreto, material aço, tamanho 10.0mm	und	5	123	R\$ 11,52	R\$ 1.416,96	IRWIN
43	Broca para aço, material aço, tamanho 3.0mm	und	37	53	R\$ 2,53	R\$ 134,09	IRWIN
44	Broca para aço, material aço, tamanho 5.0mm	und	37	53	R\$ 4,21	R\$ 223,13	IRWIN
45	Broca para aço, material aço, tamanho 12.0mm	und	37	53	R\$ 11,53	R\$ 611,09	IRWIN
46	Broca para aço, material aço, tamanho 6.0mm	und	45	53	R\$ 5,05	R\$ 267,65	IRWIN
47	Broca para aço, material aço, tamanho 8.0mm	und	37	53	R\$ 6,73	R\$ 356,69	IRWIN
48	Broca para aço, material aço, tamanho 10.0mm	und	45	53	R\$ 10,10	R\$ 535,30	IRWIN
49	Telha de fibrocimento ondulada, 6 mm, medidas (CXL) 2.44X1.10	und	20	400	R\$ 75,43	R\$ 30.172,00	ETERNIT
50	Manta líquida impermeabilizante, base de água, quantidade mínima 18L	balde	2	40	R\$ 272,26	R\$ 10.890,40	DRYKO
51	Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 m	kg	5	405	R\$ 24,32	R\$ 9.849,60	BRIDGE
52	Gonzo com aba, material aço, tamanho 3/4	und	2	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20	ACERIO
53	Gonzo com aba, material aço, tamanho 3/8	und	2	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20	ACERIO
54	Gonzo sem aba, material aço, tamanho 3/4	und	2	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20	ACERIO
55	Gonzo sem aba, material aço, tamanho 3/8	und	2	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20	ACERIO
56	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	und	240	1620	R\$ 3,41	R\$ 5.524,20	SILVANA
57	Porta, material madeira mista, largura 80cm x 2,10cm	und	5	200	R\$ 160,20	R\$ 32.040,00	LIDER
58	Porta, material madeira mista, largura 90cm x 2,10cm	und	5	50	R\$ 232,94	R\$ 11.647,00	LIDER
59	Aduela de porta medindo de 15 cm, em madeira mista	par	5	100	R\$ 100,97	R\$ 10.097,00	LIDER
60	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	und	5	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00	BRIDGE

Assinado por 4 pessoas: MARIILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





61	Cadeado, tamanho 60mm, material latão	und	5	202	R\$ 45,46	R\$ 9.182,92	PADO
62	Cadeado, tamanho 40mm, material latão	und	5	202	R\$ 28,64	R\$ 5.785,28	PADO
63	Cadeado, tamanho 20mm, material latão	und	5	400	R\$ 13,93	R\$ 5.572,00	PADO
64	Rejunte flexível para piso, cor a defenir, 1kg	kg	5	205	R\$ 4,21	R\$ 863,05	RED MAX
65	Laje Pre-Moldada Trelicada (Placa De Isopor)	m²	2	120	R\$ 37,84	R\$ 4.540,80	LAJOTA
66	Arame galvanizado, nº. 18	mt	5	125	R\$ 21,65	R\$ 2.706,25	BELGO
67	Arame recozido, nº. 18	mt	5	110	R\$ 19,45	R\$ 2.139,50	VOLDER
68	Prego em aço polido com cabeça, tamanho 15x15mm	kg	2	11	R\$ 16,84	R\$ 185,24	BELGO
69	Prego em aço polido com cabeça, tamanho 17x21mm	kg	2	11	R\$ 16,84	R\$ 185,24	BELGO
70	Prego em aço polido com cabeça, tamanho 18x27mm	kg	2	11	R\$ 16,84	R\$ 185,24	BELGO
71	Prego em aço polido com cabeça, tamanho 20x30mm	kg	2	11	R\$ 17,07	R\$ 187,77	BELGO
72	Prego em aço polido com cabeça, tamanho 18x36mm	kg	2	11	R\$ 13,47	R\$ 148,17	BELGO
73	Prego em aço polido com cabeça, tamanho 22x48mm	kg	2	21	R\$ 15,82	R\$ 332,22	BELGO
74	Assento sanitário almofadado, formato oval, cor branco	und	10	820	R\$ 28,66	R\$ 23.501,20	GRAMPLAST
75	Caida D'água com tampa, material polietileno, cor azul, capacidade 1000L	und	1	10	R\$ 336,49	R\$ 3.364,90	FORTLEV
76	Caida D'água com tampa, material polietileno, cor azul, capacidade 2000L	und	1	10	R\$ 1.682,47	R\$ 16.824,70	FORTLEV
77	Caida D'água com tampa, material polietileno, cor azul, capacidade 3000L	und	1	10	R\$ 1.910,72	R\$ 19.107,20	FORTLEV
78	Pia / Tampo Bancada, em aço inox, com 2 cubas centrais, medidas mínimas da cuba 50cmx40cmx25cm (CxLxP), medidas mínimas da pia 220cmx70cmx10cm (CxLxP)	und	5	30	R\$ 1.496,51	R\$ 44.895,30	DECORALITA
79	Cuba para banheiro em louça para bancada, comprimento mínimo 40cm	und	5	200	R\$ 77,29	R\$ 15.458,00	LUZART

Assinado por 4 pessoas: MARIILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





80	Bacia sanitária com caixa acoplada, formato oval, 6 litros, cor branca	und	5	100	R\$ 316,40	R\$ 31.640,00	LUZART
81	Kit de parafusos para vaso sanitário, tamanho 12	und	5	201	R\$ 3,07	R\$ 617,07	JOMARCA
82	Caixa de descarga plástica para bacia / vaso sanitário, externa, capacidade 9 litros, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	und	5	50	R\$ 28,54	R\$ 1.427,00	GRAMPLAST
83	Anel de vedação para vaso sanitário, material borracha butílica	und	5	210	R\$ 8,07	R\$ 1.694,70	BLUKIT
84	Lixa de parede, aplicação parede, grão nº. 80	und	5	210	R\$ 1,65	R\$ 346,50	NORTON
85	Lixa de parede, aplicação parede, grão nº. 60	und	5	210	R\$ 1,97	R\$ 413,70	NORTON
86	Silicone acético transparente, aplicação vedação, quantidade mínima 250g	und	5	205	R\$ 18,81	R\$ 3.856,05	TEK BOND
87	Mola aérea para porta, funcionamento mecânico hidráulico, material: metal, potência 2, tipo automática, com válvulas duplas para controle de velocidade de fechamento, permitindo o amortecimento, com braço reforçado telescópico, utilização reversível, podendo ser instalada em portas com abertura para direita ou esquerda.	und	30	734	R\$ 125,73	R\$ 92.285,82	SOPRANO
VALOR TOTAL DO LOTE 1- SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.					R\$ 650.000,00		

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Chave de boca, material aço de carbono, número 12x13	und	1	12	R\$ 10,93	R\$ 131,16	STANLEY
2	Chave de boca, material aço de carbono, número 16x17	und	1	12	R\$ 11,72	R\$ 140,64	STANLEY
3	Chave de boca, material aço de carbono, número 10x11	und	1	12	R\$ 9,94	R\$ 119,28	STANLEY
4	Chave de fenda, material da haste: aço cromo vanadio, material do cabo: polipropileno, polegadas 5/16x6	und	3	22	R\$ 14,90	R\$ 327,80	TRAMONTINA
5	Chave de fenda, material da haste: aço cromo vanadio, material do cabo: polipropileno, polegadas 1/4x5	und	1	12	R\$ 9,94	R\$ 119,28	TRAMONTINA

Assinado por 4 pessoas: MARIIZA BASTOS CARDOSO, ELIANE CONCALVES LOBO SANTOS, TIANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





6	Chave de fenda, material da haste: aço cromo vanadio, material do cabo: polipropileno, polegadas 3/16x5	und	1	12	R\$ 19,58	R\$ 234,96	TRAMONTINA
7	Chave estrela, material aço cromo vanadio, numero 20x22mm	und	1	12	R\$ 28,76	R\$ 345,12	TRAMONTINA
8	Chave estrela, material aço cromo vanadio, numero 12x13mm	und	1	12	R\$ 28,76	R\$ 345,12	TRAMONTINA
9	Alicate universal, tamanho 8", material do corpo em aço cromo vanadio, material do cabo plástico - tipo cabo isolado	und	1	6	R\$ 39,74	R\$ 238,44	TRAMONTINA
10	Colher de pedreiro, material aço de carbono, cabo em madeira, 10 polegadas, formato oval.	und	1	5	R\$ 23,85	R\$ 119,25	PACETA
11	Torquês tipo alicate, material aço forjado, tamanho 10 polegadas	und	1	4	R\$ 21,22	R\$ 84,88	SÃO ROMAO
12	Arco de serra, 12 polegadas, cabo em polipropileno	und	1	11	R\$ 21,86	R\$ 240,46	MAX FERRAMENTAS
13	Lâmina de serra, 12 polegadas, material aço flexível	und	1	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80	STARRET
14	Martelo tipo unha, material da cabeça aço forjado, cabo em madeira, tamanho minimo de 25mm	und	1	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50	TRAMONTINA
15	Marreta oitava, material da cabeça aço forjado, cabo em madeira, peso minimo 1.000g	und	1	5	R\$ 46,82	R\$ 234,10	TRAMONTINA
16	PONTEIRO redonda de 8 polegadas, material aço de carbono	und	1	11	R\$ 25,78	R\$ 283,58	VOX
17	PONTEIRO redonda de 12 polegadas, material aço de carbono	und	1	11	R\$ 28,76	R\$ 316,36	VOX
18	Talhadeira em aço liso, 8 polegadas	und	1	6	R\$ 21,81	R\$ 130,86	VOX
19	Talhadeira em aço liso, 12 polegadas	und	1	6	R\$ 23,30	R\$ 139,80	VOX
20	Trena com fita e trava, material aço, comprimento minimo da fita 5m	und	1	5	R\$ 24,29	R\$ 121,45	STARRET
21	Prumo de parede, material aço, cordão em nylon e calço guia em madeira, peso 500g	und	1	4	R\$ 28,81	R\$ 115,24	VOX
22	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	und	1	7	R\$ 223,56	R\$ 1.564,92	TRAMONTINA

Assinado por 4 pessoas: MARILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, TIANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





23	Cavadeira reta, em aço de carbono com cabo de madeira, tamanho 1,40m	und	1	3	R\$ 50,18	R\$ 150,54	VOX
24	Linha de pedreiro, tipo lisa, material polietileno, 100m	und	1	4	R\$ 7,66	R\$ 30,64	VOX
25	Furadeira de impacto, potência mínima 870W, fonte de alimentação 110V, velocidade variável, empunhadura emborrachada, elétrica com fio, itens inclusos: chave de madril, limitador de profundidade e maleta.	und	1	4	R\$ 751,30	R\$ 3.005,20	BOSCH
26	Serra circular elétrica, 1400W, 110V, itens inclusos: 1 disco de serra 24, 1 chave sextavada	und	1	2	R\$ 537,54	R\$ 1.075,08	BLACK DECKER
27	Plaina elétrica, potência mínima 700w, 110V	und	1	2	R\$ 337,82	R\$ 675,64	MONDIAL
28	Alicate de pressão, material aço cromo vanádio, 10 polegadas	und	1	8	R\$ 42,30	R\$ 338,40	EDA
29	Nível manual, material alumínio, 3 bolhas, com régua	und	1	5	R\$ 45,37	R\$ 226,85	VONDER
30	Esmerilhadeira Angular, potência mínima 800 w, 110V.	und	1	3	R\$ 268,17	R\$ 804,51	BLACK & DECKER
31	Enxada larga em aço de carbono, cabo de madeira, comprimento do cabo 150 cm	und	1	9	R\$ 51,57	R\$ 464,13	TRAMONTINA
32	Pá de bico, material aço, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo 1m	und	1	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40	TRAMONTINA
33	Pá quadrada, material aço, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo 1m	und	1	2	R\$ 46,60	R\$ 93,20	TRAMONTINA
34	Régua de pedreiro, material alumínio, comprimento 2m	und	1	4	R\$ 47,69	R\$ 190,76	VOX
35	Desempenadeira lisa de madeira, tamanho mínimo 12cmx20cm	und	1	5	R\$ 16,89	R\$ 84,45	VOX
36	Broxa para pintura, material cabo e base: plástico, medidas (CxL) 15x5,5 cm	und	1	8	R\$ 8,94	R\$ 71,52	CONDOR
37	Desempenadeira lisa, material aço, cabo fechado de madeira, largura mínima 12cm	und	1	8	R\$ 17,88	R\$ 143,04	VOX
38	Serra marmóre, potência mínima 1200W, 110V	und	1	2	R\$ 396,45	R\$ 792,90	MULTILASER
39	Chave de fenda, material da haste: niquelada cromada, material do cabo: polipropileno de 3/16 x 4 pol	und	1	2	R\$ 6,39	R\$ 12,78	TRAMONTINA

Assinado por 4 pessoas: MARIILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





40	Chave de fenda, material da haste: niquelada cromada, material do cabo: polipropileno de 1/4 x 4 pol.	und	1	2	R\$ 4,82	R\$ 9,64	TRAMONTINA
41	Chave de fenda com ponta clipe, material da haste: niquelada cromada, material do cabo: polipropileno de 1/8 x 3 pol.	und	1	2	R\$ 7,29	R\$ 14,58	TRAMONTINA
42	Chave de fenda com ponta cruzada, material da haste: niquelada cromada, material do cabo: polipropileno de 3/16 x 4 pol.	und	1	2	R\$ 6,74	R\$ 13,48	TRAMONTINA
43	Chave de fenda com ponta cruzada, material da haste: niquelada cromada, material do cabo: polipropileno de 1/4 x 4 pol	und	1	2	R\$ 8,54	R\$ 17,08	TRAMONTINA
44	Jogo de chaves phillips 1000v, material haste: aço cromo vanádio, tipo ponta: phillips, material cabo: polipropileno, tipo cabo: isolado, quantidade peças: mínimo 6 um, bitola variadas: 1/8x2;3/16x4;1/4x4;3/16x3. 3/16x5; 1/8x3	und	1	2	R\$ 73,94	R\$ 147,88	TRAMONTINA
45	Jogo de soquete e bits com chave catraca, reversível, fabricado em cromo vanádio, com no mínimo 40 peças, com estojo de armazenamento.	und	1	2	R\$ 132,71	R\$ 265,42	TRAMONTINA
46	Caixa de ferramentas, tipo sanfonada, mínimo de 5 gavetas, em metal com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medidas aproximadas: comprimento 49 centímetros, largura 45 centímetros, altura 51 centímetros	und	1	2	R\$ 139,65	R\$ 279,30	TRAMONTINA
47	Escada articulada multifuncional 12 degraus 13 posições, material: alumínio	und	1	2	R\$ 505,56	R\$ 1.011,12	GARDEN LIFER
48	Jogo de chaves combinada, fabricado em aço gedore vanádio de 6 mm a 22 mm, mínimo 17 peças	und	1	2	R\$ 248,25	R\$ 496,50	TRAMONTINA
49	Kit parafusadeira / furadeira bateria 20v frequência: 50 hz/60 h, mínimo de 18 posições de torque e fonte bivolt automático. acompanha: maleta, 2 baterias de 20 v, carregador bivolt automático, brocas para madeira (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 6,0 mm), bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), phillips (ph1 e ph2) e pozidrive (pz1 e pz2)) e soquete magnético encaixe de 1/4" + bits ponta dupla (ponta ph2 e ponta fenda 5.5 mm). similar ou superior a marca vonder.	und	1	2	R\$ 457,22	R\$ 914,44	STANLEY

Assinado por 4 pessoas: MARIILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





50	Kit alicate amperímetro digital + caneta teste fase tensão corrente, especificações gerais - frequência leitura: 3 leituras por segundo - polaridade: automática, indicador de negativo - indicador de sobrecarga: através dos dígitos piscando - alimentação: bateria 9v - duração bateria: até 200h com bateria alcalina - indicador da bateria: display indica quando a bateria atinge 20% de carga - display: lcd. itens inclusos: - alicate amperímetro - ponta de teste positiva - ponta de teste negativa - estojo.	und	1	2	R\$ 86,68	R\$ 173,36	TRAMONTINA
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).					R\$ 17.585,84		

LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Disjuntor mono 32A, curva C, bivolt, frequência 50 – 60 Hz	und	5	80	R\$ 7,19	R\$ 575,20	TRAMONTINA
2	Disjuntor bifásico 25A, curva C, bivolt, frequência 50 - 60Hz	und	5	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00	TRAMONTINA
3	Disjuntor bipolar 32A, curva C, bivolt, frequência 50 - 60HZ	und	5	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00	TRAMONTINA
4	Disjuntor bipolar 40A, curva C, bivolt, frequência 50 - 60HZ	und	5	80	R\$ 24,29	R\$ 1.943,20	TRAMONTINA
5	Disjuntor mono 50A, curva C, bivolt, frequência 50 - 60Hz	und	5	80	R\$ 24,47	R\$ 1.957,60	TRAMONTINA
6	Disjuntor mono 25A, curva C, bivolt, frequência 50 - 60Hz	und	5	80	R\$ 7,19	R\$ 575,20	TRAMONTINA
7	Disjuntor mono 40A, curva C, bivolt, frequência 50 - 60Hz	und	5	80	R\$ 8,24	R\$ 659,20	TRAMONTINA
8	Disjuntor tripolar 50a, curva C, bivolt, frequência 50 - 60Hz	und	5	80	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00	TRAMONTINA
9	Disjuntor tripolar 63a, curva C, bivolt, frequência 50 - 60Hz	und	5	80	R\$ 34,21	R\$ 2.736,80	TRAMONTINA
10	Canaleta aberta com contato, 2x2x200cm	und	10	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00	TRAMONTINA
11	Cabo flexível, fio elétrico, 10mm, comprimento 100m	peça	5	10	R\$ 552,86	R\$ 5.528,60	COBRECOM
12	Cabo flexível, fio elétrico, 2,5mm, comprimento 100m	peça	5	41	R\$ 135,53	R\$ 5.556,73	COBRECOM

Assinado por 4 pessoas: MARISSA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





13	Cabo flexível, fio elétrico, 4mm, comprimento 100m	peça	5	41	R\$ 232,34	R\$ 9.525,94	COBRECOM
14	Cabo flexível, fio elétrico, 6mm, comprimento 100m	peça	5	21	R\$ 258,93	R\$ 5.437,53	COBRECOM
15	Fita isolante de altofusão, tamanho 10m	und	5	85	R\$ 9,35	R\$ 794,75	ADELBRAS
16	Fita isolante de baixa, tamanho 10m	und	5	165	R\$ 2,77	R\$ 457,05	ADELBRAS
17	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	und	10	420	R\$ 4,41	R\$ 1.852,20	ILUMI
18	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	und	10	420	R\$ 6,53	R\$ 2.742,60	ILUMI
19	Tomada 2p+t 20a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	und	5	210	R\$ 6,09	R\$ 1.278,90	ILUMI
20	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	und	5	210	R\$ 3,60	R\$ 756,00	TRAMONTINA
21	Caixa de luz 4x2, material PVC, cor amarela	und	5	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00	ILUMI
22	Tampa cega 4x2, material PVC, cor amarela	und	10	610	R\$ 1,38	R\$ 841,80	ILUMI
23	Lâmpada de led bulbo, potencia 18w, bivolt	und	50	450	R\$ 8,02	R\$ 3.609,00	ILUMI
24	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	und	10	850	R\$ 8,30	R\$ 7.055,00	ILUMI
25	Plafon soquete, material alumínio e plástico	und	10	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	ILUMI
26	Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	und	10	610	R\$ 3,87	R\$ 2.360,70	ILUMI
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (Sessenta e cinco mil reais)					R\$ 65.000,00		

LOTE 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
1	Tubo de pvc, 20 polegadas, comprimento 6m.	und	10	403	R\$ 18,00	R\$ 7.254,00	FORTLEV
2	Tubo de pvc, 25 polegadas, comprimento 6m.	und	10	403	R\$ 21,00	R\$ 8.463,00	FORTLEV
3	Tubo de pvc, 40 polegadas, comprimento 6m.	und	5	102	R\$ 34,00	R\$ 3.468,00	FORTLEV





4	Tube de pvc, 100 polegadas, comprimento 6m.	und	2	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	TIGRE
5	Cola adesiva de pvc, 75g	und	5	203	R\$ 8,00	R\$ 1.624,00	FORTLEV
6	Joelho de pvc, 20 polegadas	und	10	220	R\$ 0,80	R\$ 176,00	FORTLEV
7	Joelho de pvc, 25 polegadas	und	10	220	R\$ 1,99	R\$ 437,80	FORTLEV
8	Joelho de pvc, 40 polegadas	und	5	110	R\$ 3,00	R\$ 330,00	FORTLEV
9	Joelho de pvc, 100 polegadas	und	2	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	FORTLEV
10	Luva soldável com rosca, pvc, 20 mm x 1/2", para água quente/fria	und	5	220	R\$ 0,55	R\$ 121,00	FORTLEV
11	Luva soldável com rosca, pvc, 25 mm x 1/2", para água quente/fria	und	5	220	R\$ 0,72	R\$ 158,40	FORTLEV
12	Luva soldável com rosca, pvc, 40 mm x 1 1/4", para água quente/fria	und	2	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00	FORTLEV
13	Ralo sifonado redondo, tamanho 100x40mm	und	2	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	FORTLEV
14	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	und	2	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	FORTLEV
15	Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 3/4 "	und	5	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00	FORTLEV
16	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 "	und	5	210	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00	REAL METAIS
17	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 "	und	5	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	REAL METAIS
18	Tampão / cap, rosca macho, dn 3/4", para tubo pex para inst. água quente/fria	und	5	155	R\$ 0,50	R\$ 77,50	FORTLEV
19	Cap. roscável, 20 polegada, material pvc	und	5	105	R\$ 0,25	R\$ 26,25	FORTLEV
20	Tê hidráulico, 20 polegadas, material pvc	und	5	210	R\$ 1,20	R\$ 252,00	FORTLEV
21	Tê hidráulico, 25 polegadas, material pvc	und	5	210	R\$ 1,50	R\$ 315,00	FORTLEV
22	Tê hidráulico, 40 polegadas, material pvc	und	5	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	FORTLEV
23	Torneira de bancada cozinha, bico móvel, material inox	und	5	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	TIGRE
24	Torneira de bancada banheiro, bico movel, material inox	und	10	420	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00	TIGRE
25	Sifão / tubo sanfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	und	10	830	R\$ 8,00	R\$ 6.640,00	FORTLEV
26	Chuveiro elétrico, material pvc, 6 polegadas, comprimento mínimo 25cm	und	2	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	LORRENZET

Assinado por 4 pessoas: MARILOZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





27	Resistência para chuveiro, 110v ou 220v	und	2	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	LORRENZET
28	Engate flexível, material pvc, comprimento 50cm	und	5	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00	FORTLEV
29	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (L X C)	und	5	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00	VOX
30	Kit completo para caixa acoplada, componentes inclusos: mecanismo de entrada, mecanismo de saída e acionador	und	5	410	R\$ 110,00	R\$ 45.100,00	BLUKIT
31	Reparo de registro de pressão para chuveiro, material metal, itens inclusos: 1 reparo universal, 1 parafuso e 1 vedande	und	5	170	R\$ 27,00	R\$ 4.590,00	BLUKIT
32	Bóia para caixa d'água, material plástico e metal, 1/2	und	5	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	FORTLEV
33	Bóia para caixa d'água, material plástico e metal, 3/4	und	2	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	FORTLEV
34	Chave de bóia automática elétrica, 16A, bivolt, comprimento do fio 1,5m,	und	2	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	SOPRANO
35	Curva soldável, 20 polegadas, material pvc	und	10	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00	FORTLEV
36	Curva soldável, 25 polegadas, material pvc	und	5	110	R\$ 3,00	R\$ 330,00	FORTLEV
37	Válvula de sucção em pvc, 1polegadas	und	5	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	FORTLEV
38	União roscável de pvc, 32mm	und	5	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00	FORTLEV
39	União roscável de pvc, 25mm	und	5	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00	FORTLEV
40	União roscável de pvc, 20mm	und	5	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00	FORTLEV
41	Flange liso, material pvc, polegadas 25,	und	5	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	FORTLEV
42	Flange liso, material pvc, polegadas 20	und	5	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	FORTLEV
43	Flange liso, material pvc, polegadas 32	und	5	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	FORTLEV
VALOR TOTAL DO LOTE 4(Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).					R\$ 154.942,95		

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 73/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o Decreto Municipal nº. 17/2024 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às Secretarias responsáveis o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(a) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa



Assinado por 4 pessoas: MARILUZ ABASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. Provisoriamente, provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade e quantidade dos bens com as exigências contratuais, na forma do disposto no art. 42, II, "a", do Decreto Municipal nº. 17/2024;

2.2.2. Definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, na forma do disposto no art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº. 17/2024.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **72 (setenta e duas) horas**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilhas de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, contados a partir da liquidação da despesa pelo setor de Contabilidade, os quais devem ser previamente aceitos e certificados pela Fiscalização e/ou pela comissão de recebimento de materiais, se aplicável. Tais pagamentos estarão condicionados à apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, em conformidade com as demais exigências em vigor, e serão processados de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

3.3.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Obs.: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, nota fiscal/fatura, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.2. A conferência e o aceite dos produtos entregues podem ser realizados **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis.

3.3.3. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.3.4. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3.5. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.3.5.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários e Trabalhistas, todas mediante consultas "online".

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Obs.: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, nota fiscal/fatura, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A Nota Fiscal dos produtos relativos à Secretaria de Saúde deve ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.144.137/0001-36**

3.7. Liquidação/Atestos Nota Fiscal

- a) Para a finalidade de liquidação (Atesto da Nota Fiscal), o fiscal ou a Comissão de recebimento de materiais designada deve assegurar-se de que a nota fiscal ou documento de cobrança correspondente contenha de forma clara e completa os elementos essenciais exigidos pelo documento, incluindo: a) O prazo de validade b) A data da emissão; c) Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços; e) O valor a pagar; f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Assinado por 4 pessoas em 04/05/2024 às 14:56:05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





- c) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos
- f) As notas fiscais devidamente atestadas deverão ser liquidadas no prazo máximo de 20 dias corridos, após o atesto.

3.8. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº. 939/2023:

Informamos a classificação programática para a despesa solicitada no presente processo, respaldada na Lei nº 939/2023, conforme demonstração a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO
07- SEDUC 0701- SEDUC	12	368	0004	1011	Qualificação das Instalações e da Gestão Educacional.
07- SEDUC 0701- SEDUC	12	361	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
07- SEDUC 0701- SEDUC	12	365	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola
07- SEDUC 0701- SEDUC	12	365	0004	2012	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche

Salientamos que, a viabilidade da dotação orçamentária será verificada no momento da solicitação do contrato e/ou empenho.

Informamos a classificação programática, para a despesa solicitada no presente processo, encontra-se respaldada na Lei n.º939/2023, de acordo com a demonstração a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	2057	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE.	3.3.90.30	500
	10	302	005	1023	QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90.52	
	10	122	005	2061	GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	3.3.90.30	
	10	301	006	2056	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30	

Em tempo informo que a viabilidade econômica será analisada no momento da solicitação do empenho.

3.9. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Secretaria responsável da presente Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria responsável, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 713/2023.

3.10.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Secretaria responsável convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.10.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 27, §3 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.10.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo respectivo Secretário(a), deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 27, §4º do Decreto Municipal nº 714/2023.





3.10.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas caput do art. 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11. O valor da Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.12. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para a entrega dos itens/materiais será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central de Mata de São João, localizado na rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, sede do município de Mata de São João, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min. às 11h30min e das 13h às 14h00min ou nas Unidades Escolares, a ser definido no envio da ordem de fornecimento.

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

- CRECHE CENTRO DE REFERÊNCIA, Localizada na Rua Laurindo Regis, s/nº. Centro, Mata de São João - BA.
- CRECHE MUNICIPAL PEDRO PAULO DOS SANTOS, Localizada na Rua do Patis, s/nº, Entroncamento – Mata de São João - BA.
- CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CECÍLIA MATOS DE OLIVEIRA, Localizada na Rua Vital Brasil, s/nº, Bom Jesus, Mata de São João – BA.
- CRECHE Prof.ª MARIA EMILIA NUNES SANTIAGO, Localizada na Rua Carlos Gomes s/nº. Caboré, Mata de São João – BA.
- CRECHE MUNICIPAL ISANA SIMÕES, Localizada na Rua José Oliveira Costa, s/nº, Diamante, Mata de São João – BA.
- CRECHE MUNICIPAL PROFª. CELMA BARBOSA MACEDO BRITO, Localizada no Amado Bahia, s/nº, Amado Bahia, Mata de São João – BA.
- COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR BARBOSA, Localizada na Rua Laurindo Regis, s/nº. Centro, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, Localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº. Caboré, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL EMANOEL FONTES, Localizada na Rua Santa Catarina, s/nº., Monte Líbano, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL EZILDA PINTO DO CARMO, Localizada na Rua São Cristóvão, s/nº, Sempre Verde, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDETE SEIXAS OLIVEIRA, Localizada na Rua Heitor Vicente Viana, s/nº, Amado Bahia, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERT LIMA COSTA, Localizada na Rua Queiroz Monteiro, s/nº, Amado Bahia, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSA MARIA VIEIRA TAVARES, Localizada no Largo Bonfim, s/nº, Bonfim, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIO BATISTA FILHO, Localizada no Entroncamento Velho, s/nº, Entroncamento, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA VASCONCELOS, Localizada na Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ ASTROGILDO, Localizada na Rua Tenente José Seixas, s/nº, Centro, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA GOULART DE FREITAS, Localizada na Rua Laurindo Regis, s/nº, Vitorinha, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª NADIR RIBEIRO DOS SANTOS, Localizada na Rua Laurindo Regis, s/nº, Bom Jesus, Mata de São João – BA.
- CRECHE AQUILINO DIAS, Localizada na Rua Comunidade de Mar Belo s/nº. Imbassaí, Mata de São João – BA.
- CRECHE CASA DA MATA, localizada na Rua da Igreja, nº 1.000, Imbassaí – Mata de São João/BA.
- CRECHE MUNICIPAL ANA DE SANTANA RODRIGUES, Localizada Malhadas, s/nº, Mata de São João — BA.
- CRECHE MUNICIPAL MAURA MARIA DE JESUS, Localizada no Açú da Torre, s/nº, Mata de São João — BA.
- RECHE MARIA SANTOS DA SILVA, localizada na Rua Guabiraba, s/nº, Vila Sauípe – Mata de São João/BA.
- ESCOLA MUNICIPAL IDALBA TOLENTINO, Localizada na Rua Direta do Areal, Povoado do Areal, Areal, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PAIVA TOLENTINO, Localizada na Rua da Mangueira, s/nº. Vila, Sauípe, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO, Localizada na Rua Direta, s/nº, Malhadas, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL WILHELM HERMANN KLAUS PETERS, Localizada na Rua do campo, s/nº - Açú da Torre, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL ISAAC MARAMBAIA, Localizada na Rua Direta do Barro Brando, s/nº. Barro Branco, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Localizada na Rua Direta do Currallinho, Povoado do Currallinho, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ DE ALMEIDA SEIXAS FILHO, Localizada Praia de Imbassaí, Alameda das Amendoeiras, s/nº, Imbassaí, Mata de São João - BA.
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO, Localizada na Rua Direta de Campinas, s/nº. Campinas, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA VASCONCELOS, Localizada na Praça de Açuzinho, s/nº. Açuzinho, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, Localizada na Rua Direta do Diogo, s/nº. Diogo, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, Localizada na Avenida ACM, s/nº. Praia do Forte, Mata de São João – BA.



Assinado por 4 pessoas: MARIANA BARBOSA DOS SANTOS, ELIANE GONCALVES LOBO SANTOS, IANIE PATRICIA NEVES LIMA e ROBERTO AGUIAR DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO JOAQUIM DE SOUZA, Localizada na Rua Direta do Pau Grande, s/nº, Pau Grande, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ANGELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Localizada em Praia do Forte, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO DE SOUZA PRADO, Localizada no Portão do Lunda, s/nº. JK, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO ALVES, Localizada na Fazenda Pedra do Salgado, s/nº. Pedra do Salgado, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL CATARINO RIBEIRO DA SILVA, Localizada na Vila de Itapecerica, s/nº. JK, Mata de São João – BA.
- ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SEIXAS, Localizada na Vila Dantas Junior, Vila de Camaçari, Núcleo JK, s/nº. Mata de São João – BA.

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é mais vantajoso**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1. Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços,
- 6.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,
- 6.1.5. Cometer fraude fiscal.

6.2. A multa, no âmbito da Ata de Registro de Preços, poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, ou execução de serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
 - b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:
- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

6.3. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

6.7. As sanções mencionadas no presente Edital se aplicam também às Atas de Registros de Preços, conforme art. 51 do Decreto Municipal nº 257 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o rito de aplicação de penalidades, *in verbis*:

ART. 51. OS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS POR ESTE DECRETO APLICAM-SE ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATADA DE LA DECORRENTES, ADAPTANDO-SE A NOMENCLATURA DE RESCISÃO POR EXCLUSÃO DE ATA.

6.8. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Assinado por: MARIANA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONCALVES DO RO, IANETE PATRICIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





6.9. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.10. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

6.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará ao contratado a multa de mora.

6.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas conforme lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 714/2023.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 28, §2º do Decreto Municipal nº. 714/2023.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigação acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.3. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

- Para as demandas da Secretaria de Educação
 Fiscal Titular: A fiscalização será de responsabilidade do Srº Kleiton Pires de Oliveira, Gerente de Recursos Logísticos, Mat. 8295
 Fiscal Substituto: O substituto responsável pela fiscalização será o Srº Ronald Santos de Souza, Subcoordenador de Recursos Logísticos, Mat. 8336;
 Gestor Titular: O gerenciamento será de responsabilidade da Sr.ª Camila Graciele Santos Goes, Subcoordenadora de Alimentação Escolar - Litoral, Mat. 9074 e Gestor Substituto: A substituta responsável pelo gerenciamento será a Sr.ª Andrea Paim Ferreira, Subcoordenadora de Avaliação e Controle da Demanda Escolar, Mat. 8893
 Para as demandas da Secretaria de Saúde:
 Fiscal Titular: A fiscalização será de responsabilidade do Srº Ademi dos Santos Mimo, Subcoordenador de Manutenção, Mat. 6563
 Fiscal Substituto: O substituto responsável pela fiscalização será o Srº Nildete Silva dos Santos, Coordenadora de Controle de Qualidade Laboratoriais, Mat. 7983;
 Gestor Titular: O gerenciamento será de responsabilidade da Sr.ª Jeovana Almeida de Jesus, Subcoordenadora de Controle de Matrículas e Gêneros, Mat. 9014 e Gestor Substituto: A substituta responsável pelo gerenciamento será a Sr.ª Raiane Lima de Jesus, Subcoordenadora de Acompanhamento de Execução Contratual, Mat. 21213

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços;
- II. Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



Assinado por 4 pessoas: MARILZA BASSO DOS SANTOS, RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços
- VI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- VII. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- VIII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata de Registro de Preços, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIII. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de fornecimento, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- XIV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos, ficando os custos por conta da CONTRATADA;
- XV. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o município.
- XVI. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à PREFEITURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XVII. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVIII. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo transporte (envio e devolução), frete, pedágios, alimentação de funcionários, impostos, acondicionamento e descarregamento dos materiais, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos ao que se refere o assunto;
- XIX. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente;
- XX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XXI. Os equipamentos devem estar embalados de forma devida, em caixas originais de fábrica, sem avarias e devidamente acondicionados, devendo estar acompanhados do manual de utilização;
- XXII. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso, e estar devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- XXIII. A contratada deverá executar o objeto dentro do prazo previamente estipulado e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo ser obrigada a prestar qualquer suporte devido a qualquer ato que não for aceito por este Município.
- XXIV. Se for constatado que um objeto desatender às exigências mínimas estipuladas, ou foi entregue rasurado ou em péssimas condições de uso, a CONTRATADA deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos a administração municipal.
- XXV. A Assistência Técnica dos equipamentos: Para os itens 25, 26, 27, 30, 38 e 49 do Lote II, fornecidos pela contratada deve possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, por no mínimo de 12 meses.

9.2 - da CONTRATANTE:

- 1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 2. Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços; e
- 3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 714/2023, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.





11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas, para que produzam todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 18 de julho de 2024.

TESTEMUNHAS: Marilza Bastos Cardoso
Mat. 6163

Iane Patrícia Neves Lima
Mat. 7998.

Assinado por 4 pessoas: MARILZA BASTOS CARDOSO, ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA e FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00> e informe o código 5642-5B0A-5535-7B00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5642-5B0A-5535-7B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILZA BASTOS CARDOSO (CPF 365.XXX.XXX-34) em 18/07/2024 15:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS (CPF 317.XXX.XXX-34) em 19/07/2024 08:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 19/07/2024 08:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANQUILIN ROBERTO AGUIAR DA SILVA (CPF 036.XXX.XXX-26) em 19/07/2024 15:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5642-5B0A-5535-7B00>